



Excelentíssimo Senhor
LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 475/2025

Requer o arquivamento do Projeto de Lei nº 21, de 4 de fevereiro de 2025, de autoria da Vereadora Thania Maria Caminski Gehlen (PP), que dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da coleta seletiva em eventos realizados no Município de Pato Branco, com o objetivo de promover ajustes técnicos, revisão da redação normativa e incorporação de sugestões de órgãos especializados e entidades da sociedade civil, visando ao aprimoramento do texto legal, à harmonização com a legislação ambiental vigente e à garantia de maior efetividade na sua aplicação prática.

A Vereadora signatária, **THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN – PP**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerer o arquivamento do Projeto de Lei nº 21, de 4 de fevereiro de 2025, de sua autoria, o qual "*Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da coleta seletiva em eventos realizados no Município de Pato Branco e dá outras providências*", para fins de realização de ajustes técnicos e aprimoramentos em seu texto normativo.

O arquivamento ora requerido se justifica diante da necessidade de aperfeiçoar disposições específicas do Projeto, com o objetivo de:

1. Ajustar a redação de artigos para maior clareza e precisão normativa, sobretudo quanto às responsabilidades atribuídas aos organizadores de eventos e aos critérios de exigência das lixeiras específicas;





2. Incluir sugestões recebidas de entidades representativas da sociedade civil e de órgãos técnicos municipais, no intuito de promover uma regulamentação mais eficaz e harmônica com a realidade local;

3. Evitar possíveis incompatibilidades com a legislação ambiental federal e estadual, em especial no que tange à destinação final dos resíduos e à atuação das cooperativas de catadores.

Trata-se, portanto, de uma medida responsável que visa assegurar a qualidade legislativa e a efetividade da futura norma, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, documento datado e assinado digitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B62-3042-A307-41C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 20/05/2025 18:57:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6B62-3042-A307-41C6>